



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DECRETO Nº0036/ 2004

05 DE NOVEMBRO DE 2.004

Abre Crédito Especial Suplementar na quantia de R\$ 3.751,34 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos) no Orçamento Programa de Execução e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município devidamente autorizada pelos artigos 7º. e 43. Da Lei Federal 4.320, de 17.04.64, e pela Lei Orçamentária do Exercício de 2.004

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial Suplementar de R\$ 3.751,34 (Três mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), para o seguinte elemento de despesa do Orçamento para 2.004, em seguida demonstrado:

0101- CÂMARA DE VEREADORES

4001 – Manutenção dos serviços legislativos

3.3.90.14.00 – Diária Civil.....R\$ 38,00

4005 – Administração dos serviços da câmara municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 3.163,34

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 550,00

T O T A L.....R\$ 3.751,34

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com Crédito Especial Suplementar que fica aberto pelo Art. anterior, consideram-se recursos nos termos do Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, a Anulação Total ou Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101- CÂMARA DE VEREADORES

4001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 2.297,01

4005 – Administração dos Serviços da Câmara Municipal

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.454,33

TOTALR\$ 3.751,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 13 de agosto de 2.004,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA M. DE ITAPOROROCA, 05 DE NOVEMBRO 2.004.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
= Prefeito Constitucional =

